



LEI Nº 3.367, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a redação do caput do artigo 1º da Lei nº 3.355, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre denominação de logradouro público.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O caput do art. 1º da Lei n.º 3.355, de 20 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica denominado de “Praça Olympio Barioni”, o logradouro público localizado na quadra 538, entroncamento das ruas: José F. de Oliveira, Victorio Andreghetto e José Quaglio, do Bairro Jardim Bonanza deste Município”.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
22 de novembro de 2017.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de novembro de
2017.

**LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE**